

Apoio Institucional:

Secretaria Regional  
de Turismo e Cultura

Promotor:



## Concurso Amador de Fotografia

SRTC / Museu de Fotografia da Madeira / Galeria Marca de Água

A Secretaria Regional de Turismo e Cultura (SRTC) em parceria com a Galeria Marca de Água por acreditarem que a fotografia, contribui para incentivar e valorizar o papel da Arte e da Cultura no seio das sociedades contemporâneas, instituem um concurso anual de fotografia destinada a amadores, que no seu primeiro ano terá como tema “Retrato: do singelo ao plural”. Esta iniciativa tem por objetivo o incentivo da prática da fotografia, como ferramenta preponderante na sensibilização para a importância da Arte e do Património.

### Regulamento do concurso

#### Artigo 1º

##### Objeto

1. O objeto do concurso do ano 2021 é a interpretação através de fotografia, do tema “Retrato: do singelo ao plural”, inspirado no objeto “Máquina em madeira com doze lentes”, que integra o acervo do Museu de Fotografia da Madeira - Atelier Vicente's e que a seguir se descreve.

*“Máquina em madeira, com doze lentes para negativos em placa de vidro na dimensão de 9x12 cm. Apesar de ser de autoria desconhecida, datada de 1880, parte do conceito desenvolvido em 1854 por André-Adolphe-Eugène Disdéri (1819-1889), o formato de “Cartes Visite”, permitindo assim produzir doze fotografias na mesma placa. Pertence ao espólio do “atelier” Photographia Vicente, com o número de inventário MFM-AV-VIC/053, contudo aquando da decisão de a expor pela primeira vez, a mesma encontrava-se incompleta e em mau estado, sendo por isso decidido o seu restauro, em 2001, realizado pelo escultor Celso Caires.”*



## **Artigo 2º**

### **Destinatários/Participantes**

1. Cidadãos Portugueses ou de outras nacionalidades desde que residentes em território nacional, devidamente identificados por documento oficial (cartão de cidadão ou passaporte ou comprovativo de residência).
2. Consideram-se inscritos no concurso, os trabalhos enviados por correio, individualmente pelos próprios autores ou por representante legal, com a respetiva ficha de inscrição e documento de identificação pessoal e que cumpram as especificidades requeridas no artigo 4.º.
3. Cada autor poderá participar com até duas obras de fotografia, interpretando o assunto objeto do artigo 1.º.

## **Artigo 3º**

### **Requisitos do concurso**

1. Os trabalhos de fotografia poderão ser realizados com recurso a tecnologia fotográfica digital (com ou sem edição) ou analógica, não havendo limitações às técnicas, meios e suportes utilizados.
2. Os trabalhos deverão interpretar o tema do concurso exposto no artigo 1.º e deverão ter obrigatoriamente legenda.
3. A fotografia deverá ser um trabalho original da autoria do autor a concurso.
4. As fotografias a concurso deverão ser impressas em formato não superior a 420 mm, em qualquer das suas dimensões.
5. As fotografias a concurso serão apresentadas em envelope fechado, que deverá também conter os seguintes documentos:
  - ficha de inscrição, devidamente preenchida, com ficha técnica e memória descritiva (facultativa)
  - documento oficial de identificação pessoal que ateste a cidadania Portuguesa ou a residência em Portugal (conforme o descrito no artigo 2.º deste regulamento),
6. O envelope com a(s) candidaturas (as) devidamente preenchidas deverão ser remetidas por correio para a seguinte morada:

A/C Comité de organização do Concurso Amador de Fotografia

**Galeria Marca de Água,  
Rua da Carreira 119,  
9000- 042 Funchal,  
Ilha da Madeira**

## **Artigo 4º**

### **Datas do concurso**

1. O envelope com a(s) candidaturas (as) deverá ser remetido por correio até ao dia **22 de outubro de 2021** (faz fé a data comprovada no carimbo de registo dos correios).
2. A apreciação dos júris decorrerá entre os dias **3 a 5 de novembro**.
3. Os resultados do concurso e os vencedores serão anunciados publicamente em cerimónia de entrega de premiação, prevista para o dia **11 de novembro de 2021**. Salvo impedimento, face à situação pandémica, a cerimónia poderá ser adiada ou realizada online.
3. Os prazos do concurso poderão ser prolongados pela organização, tendo por objetivo a maior participação de candidaturas, sem prejuízo das candidaturas recebidas à data do eventual prolongamento. As novas datas serão anunciadas publicamente pela imprensa e redes sociais afetas às entidades organizadoras.

## **Artigo 5º**

### **Constituição e competências do Júri**

1. O júri será constituído por três personalidades: duas em representação da SRTC e uma representante da Galeria Marca de Água.

## **Artigo 6º**

### **Processos de avaliação**

1. O Júri baseia a sua avaliação em critérios técnicos e de criatividade e originalidade no tratamento dos temas ou assuntos interpretados.
2. O Júri tem direito de excluir da competição os trabalhos que não cumpram os requisitos descritos no presente Regulamento.
3. Durante o período de apreciação e avaliação, o Júri não terá acesso aos dados pessoais dos (as) concorrentes.
4. No final, serão selecionados os vencedores do concurso, atribuindo-se os prémios que constam do artigo 9.º.

## **Artigo 7º**

### **Divulgação dos resultados**

1. O comité de organização tornará pública a decisão do júri relativa aos trabalhos vencedores, por ocasião da cerimónia de entrega de prémios e posteriormente nas redes sociais das instituições organizadoras e divulgados na imprensa.

## **Artigo 8º**

### **Prémios**

1. Estão disponíveis para atribuição três prémios que abaixo se descrevem:

**1º Prémio - 1500 euros**

**2º Prémio - 750 euros**

**3º Prémio - 500 euros**

2. Aos premiados será entregue, além do valor pecuniário atribuído pela Secretaria Regional de Turismo e Cultura, um certificado de premiação e material didático.
3. A entrega dos prémios aos vencedores do concurso será feita pela Secretaria Regional de Turismo e Cultura que patrocina os prémios.
4. O júri reserva-se ao direito de não atribuir o 1.º Prémio, podendo dividir o valor da premiação pelos restantes premiados.
5. O júri pode atribuir até três menções honrosas não pecuniárias.
6. Pode ainda, o júri atribuir o 1.º prémio *Ex Aequo* a dois concorrentes, subdividindo o valor correspondente por ambos, sem prejuízo dos restantes premiados.

## Artigo 9º

### Disposições finais

1. As fotografias premiadas poderão ser divulgadas pelos canais tidos por convenientes, nomeadamente nas redes sociais, nas páginas afetas à organização do concurso e na imprensa, sem prejuízo dos direitos de autor.
2. As situações não previstas no presente regulamento serão resolvidas pela organização do concurso, não havendo recurso do decidido.

Funchal, 31 de março, de 2021

Apoio Institucional:



Secretaria Regional  
de Turismo e Cultura



Promotor:

